



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1468 DE 18 DE MAIO DE 2015

Considera de Utilidade Pública a Associação Beneficente da Comunidade do Distrito Industrial – ABENDI, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente da Comunidade do Distrito Industrial, criada em 21 de maio de 2014, e sediada no Distrito Industrial, nº 02, Rodovia BR 222, KM 228, CEP: 62.114-000, em Sobral – CE; é composta pelos moradores da Comunidade; sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 20395.374/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de maio de 2015.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal